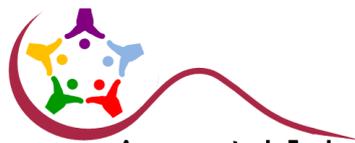




REPÚBLICA  
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



Agrupamento de Escolas

N.º 1 de Abrantes

## Contratação de Escola

Aviso nº 3/2017/2018

Contratação de Escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de Técnicos Especializados, para o ano escolar de 2017/18, no Agrupamento de Escolas N.º 1 de Abrantes.

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho e demais legislação subsequente, declaro aberto concurso para contratação de um Psicólogo, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para o ano letivo de 2017/18, para suprimento de necessidades temporárias em escolas integradas neste Agrupamento.

2. A necessidade referida no número anterior consta de um contrato de **horário completo**, anual, com a caracterização das funções seguinte: o Psicólogo a contratar desempenhará funções no âmbito da Psicologia Educacional, intervindo nas escolas do Agrupamento, na comunidade e junto das famílias dos alunos que frequentam as escolas; entre as funções primordiais destacam-se o desenvolvimento de projetos de combate ao insucesso escolar, eliminar e prevenir o abandono escolar precoce, a fuga à escolaridade obrigatória e o absentismo escolar; articular a sua ação com os diferentes serviços, nomeadamente com a educação especial, apoio psicológico aos alunos, nomeadamente aos alunos com Necessidades Educativas Especiais; formação de pais, alunos, pessoal não docente e docente; articulação entre os diferentes contextos educativos do aluno; desenvolver ações de sensibilização e informação para a comunidade educativa.

3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página Internet.

b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida na alínea anterior.

c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página web do Agrupamento.

d) O procedimento de seleção é aberto pelo prazo de 3 dias úteis.

e) São critérios obrigatórios de seleção para a Contratação de Escola de seleção para técnicos especializados:

1) Avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%;

2) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%;

3) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%, aplicável apenas aos primeiros dez candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

- f) O Portfólio deve obedecer aos seguintes requisitos:
- i Apresentação em formato digital;
  - ii Estrutura: Índice; Certificação; Evidências da experiência profissional;
  - iii Reflexão crítica sobre o conteúdo do Portefólio, com um limite máximo de 1 página em formato A4, letra tamanho 12 , tipo Times New Roman, com espaçamento 1,5.
- g) Na avaliação do Portefólio serão considerados os seguintes critérios:
- i Percurso Académico, com ponderação de 5 pontos, distribuídos da seguinte forma: Licenciatura pré Bolonha ou mestrado pós Bolonha - ponderação de 2 pontos; Licenciatura Pós Bolonha – 1 ponto; Formação pós graduada ou especializada na área - ponderação de 3 pontos distribuídos da seguinte forma: uma formação – ponderação de 2 pontos; Mais do que uma formação - ponderação de 3 pontos;
  - ii Relevância das evidências de ações desenvolvidas para a oferta em concurso, com ponderação de 15 pontos;
  - iii Qualidade da reflexão crítica, com ponderação de 10 pontos.
- h) A avaliação do número de anos de experiência profissional obedecerá aos seguintes critérios:
- i) Experiência de Trabalho na(s) ou área(s) a concurso:
- Até um ano de experiência, ponderação de 5 pontos;
  - De 1 a 3 anos de experiência, ponderação de 10 pontos;
  - Mais de três e menos de 5 anos de experiência, ponderação de 20 pontos;
  - 5 ou mais anos de experiência, ponderação de 35 pontos.
- j) Findo o prazo de candidatura, será divulgada, na página web do Agrupamento, através de EDITAL, a lista dos candidatos admitidos a concurso, por exportação dos dados da Plataforma da DGAE.
- l) Será publicada a CONVOCATÓRIA para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências.
- m) A não comparência à entrevista ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.
- n) As Entrevistas de Avaliação de Competências para Desenvolvimento de Projetos decorrerão de acordo com os seguintes termos:
- i A Entrevista será dirigida por um júri, nomeado pelo Diretor, composto por um presidente e dois vogais.
  - ii Os candidatos na Entrevista de Avaliação de Competências serão avaliados nos seguintes itens:

#### CURRÍCULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Ponderação de 10 pontos

- a. Função técnica no âmbito da área a concurso (Ponderação 5 pontos).
- b. Dinamização e participação em projetos escolares e respetiva fundamentação (Ponderação 5 pontos)

#### MOTIVAÇÃO E INTERESSE PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES A DESEMPENHAR – Ponderação de 10 pontos

- a. Pertinência dos fundamentos da candidatura (Ponderação 1 ponto)
- b. Apresentação de propostas de intervenção no âmbito da área a concurso (Ponderação 9 pontos)

#### PERFIL DO CANDIDATO – Ponderação de 15 pontos

- a. Capacidade de comunicação e autoavaliação (Ponderação de 3 pontos)
- b. Capacidade de intervenção e níveis de assertividade na gestão de imprevistos e/ou conflitos ante a proposta de cenários reais ou hipotéticos (Ponderação de 6 pontos)
- c. Competência e disponibilidade para desenvolvimento de atividades/projetos, destinados à promoção do sucesso escolar e da integração/inclusão dos alunos (Ponderação de 6 pontos)

- o) Terminado o processo de seleção, será publicada na página web do agrupamento e na escola sede a lista final ordenada do concurso.
- p) A comunicação da colocação faz-se através da aplicação referida em 1.
- q) A aceitação da colocação por parte do candidato a colocar faz-se por via eletrónica no dia útil seguinte ao da comunicação referida no número anterior. Caso o candidato não aceite dentro desse prazo, fica a colocação automaticamente sem efeito.
- r) O não preenchimento dos requisitos de formação solicitados (ex.: área da licenciatura) e identificados na aplicação de candidatura implica a exclusão do concurso.
- s) Disposição Final: Os portefólios devem ser entregues, até ao último dia de candidatura, em suporte digital, via e-mail, no seguinte endereço [ae1abt.contratacaodocentes@gmail.com](mailto:ae1abt.contratacaodocentes@gmail.com) devendo, no campo “assunto”, ser devidamente indicado o número do horário a que se reportam.

Abrantes, 18 de agosto de 2017

O diretor

Jorge Fernando Almeida Ferreira da Costa